



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000008

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018 / Pregão Presencial Nº: 000008

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, portador do CPF nº 665.101.556-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **MAURO LUCIO VIEIRA DISTRIBUIDORA DE GAS - ME**, situada a CEL. JOSE LOBATO, nº 887, Centro, Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.992.413/0001-27, de acordo com o que consta do Processo nº 18/2019, relativo ao Pregão nº 08/2019, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

MAURO LUCIO VIEIRA DISTRIBUIDORA DE GAS - ME CNPJ:19.992.413/0001-28

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
122	Água Mineral Sem Gás 1,5 litros, Água natural,, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS.COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.Marca : VIVA	Unidade	200,0000	3,9000
123	Água Mineral, Sem gás, bombonas de 20 litros, com validade mínima de 2 meses e data de envase não superior a 30 dias. Emprestimo, em regime de comodato, das bombonas, necessárias ao fornecimento de água mineral.Marca : VIVA	Garração 20 Litros	120,0000	15,5000
124	Água Mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais.Marca : VIVA	Embalagem 500 Mililitros	800,0000	1,9800

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:

02.10.02.10.301.0020.2083.33903000 Manutenção do Programa Farmacia de Minas
Material De Consumo
02.10.02.10.301.0020.2082.33903000 Programa de Assistência Saúde da

Mauro Lucio Vieira
[Signature]



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Família Material De Consumo
02.08.02.27.813.0010.2072.33903000 Programa de Apoio ao Desporto Amador
Material De Consumo
02.04.03.08.244.0014.2094.33903000 Manutenção das Atividades do CRAS
Material De Consumo
02.04.03.08.244.0014.2040.33903000 Manutenção do Conselho Tutelar Material De
Consumo
02.08.01.13.392.0009.2066.33903000 Manutenção Atividades Administração
Material De Consumo
02.03.01.12.361.0006.2026.33903000 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Material De Consumo
02.03.01.12.306.0005.2025.33903000 Programa Municipal Merenda Escolar
Material De Consumo
02.03.01.12.365.0007.2031.33903000 Atividades do Ensino Pré-Escolar
Material De Consumo
02.03.01.12.365.0007.2030.33903000 Atividades dos Serviços de Creches

Material De Consumo
02.01.02.03.122.0003.2007.33903000 Manutenção Secretaria Geral e
Assessoria Material De Consumo
02.04.03.08.244.0014.2037.33903000 Atividade de Assistência Social
Municipal Material De Consumo

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti (verdura e legumes), gêneros de panificação, carne bovina e suína e correlatos do ramo de gêneros alimentícios, para atendimento aos diversos órgãos desta Municipalidade, nas quantidades estimadas no anexo I deste Edital, com entrega parcelada.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, com entregas parceladas conforme especificações e quantidades estipulados pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página 3

Fis. 534

Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1- OS itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para consumo.

7.1.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos imediatamente.

7.1.5 - Em caso de diferença de quantidade fica a Contratada obrigada a providenciar sua substituição imediata, sob pena de incidência nas sanções administrativas.

7.1.6 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

7.1.7- Os produtos derivados de panificação serão fornecido de acordo com a necessidade de consumo das secretarias devendo ser entregues diariamente, exceto finais de semana, sendo que na Escola e na Creche municipal para atender ao café da manhã o horário não pode ultrapassar as 07:00hs (sete horas da manhã), conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas.

7.1.8 - Os produtos derivados de panificação deverão ser entregues diariamente, exceto finais de semana. A prefeitura e demais secretarias podem solicitar a entrega em finais de semana ou horário alternativo em função de eventos, devendo o licitante vencedor proceder com a entrega de acordo com a ordem de compra, fornecimento ou equivalente.

7.1.9 - Os produtos derivados de produtos bovinos ou suínos devem ser entregues na segunda e quarta feira às (08:00) nos locais indicados pela municipalidade, (de segunda a sexta feira) conforme solicitados por ordem de compra, fornecimento ou equivalente.

7.1.10 - No caso das entregas de frutas, verduras, gêneros alimentícios perecíveis (Iorgute, etc...) deverão ser entregues conforme solicitados pelas unidades com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo ou uso. Sendo que os produtos de alta perecibilidade deverão ser entregues diariamente



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

ou semanalmente conforme solicitados pelas unidades.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

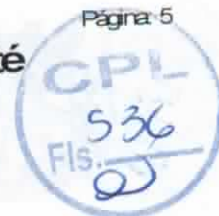
9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III-Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 08/2019 - Processo 18/2019.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

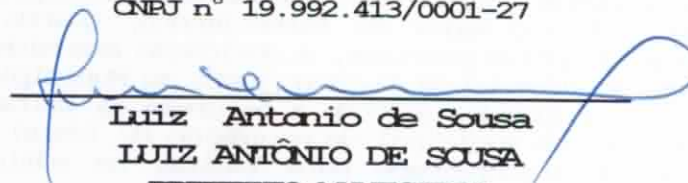
intermedio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n°. 08/2019 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 20 de Fevereiro de 2019.


MAURO LUCIO VIEIRA DISTRIBUIDORA DE GAS - ME
CNPJ n° 19.992.413/0001-27


Luiz Antonio de Sousa
LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL


TESTEMUNHA CPF: 0333704680


TESTEMUNHA CPF: 116.529.436-12